



RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em atendimento ao Processo n. 375245/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, especificamente no que diz respeito as vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes. Igualmente, retifica o item/subitem de referência inerente a prova discursiva, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS CARGOS

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Professor(a) Magistério	20h	05 + CR	-	01	R\$ 2.031,86 + Complementação ⁽⁴⁾	R\$ 100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PCD = Pessoa com Deficiência.

(4) Para o cargo de Professor(a) Magistério haverá pagamento de complementação, nos termos da Lei Municipal n. 2922/2025:

PD A: Professor com Formação em Magistério.

PD B: Professor com Formação em Ensino Superior (Graduação).

PD C: Professor com Formação em Ensino Superior com Pós-graduação (Especialização).

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez).

(...)



6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

AFRODESCENDENTE

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três), nos termos do art. 7º, da Lei Municipal n. 2330/2022.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.27** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 30ª (trigésima) posição, sendo observada a ampla concorrência, o afrodescendente (10%), e as pessoas com deficiência (5%)**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no subitem 10.27, e que, **cumulativamente**, estejam classificados dentro do limite da linha de corte, incluindo os afrodescendentes, além dos empates na última posição de classificação, se houver, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

11.2.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido subitem 11.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

LEIA-SE:

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Professor(a) Magistério	20h	04 + CR	01	01	R\$ 2.031,86 + Complementação ⁽⁴⁾	R\$ 100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PCD = Pessoa com Deficiência.

(4) Para o cargo de Professor(a) Magistério haverá pagamento de complementação, nos termos da Lei Municipal n. 2922/2025:

PD A: Professor com Formação em Magistério.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ



PD B: Professor com Formação em Ensino Superior (Graduação).

PD C: Professor com Formação em Ensino Superior com Pós-graduação (Especialização).

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a **05 (cinco)**.

(...)

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a **5ª vaga aberta**. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vagas, e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.4 Em caso de concorrência entre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e afrodescendentes para a 5ª vaga, a reserva de vagas para PcD será priorizada, pois é regulamentada por legislação federal, aplicada a todos os entes federativos, em razão da competência concorrente prevista na Constituição Federal. Portanto, o 5º admitido será um candidato PcD e o 6º admitido será um afrodescendente.

AFRODESCENDENTE

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a **5 (cinco)**.

(...)

6.10.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a **5ª vaga aberta**. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a **15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vaga, 45ª vaga, e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados**.

6.10.4 Em caso de concorrência entre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e afrodescendentes para a 5ª vaga, a reserva de vagas para PcD será priorizada, pois é regulamentada por legislação federal, aplicada a todos os entes federativos, em razão da competência concorrente prevista na Constituição Federal. Portanto, o 5º admitido será um candidato PcD e o 6º admitido será um afrodescendente.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.26** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 30ª (trigésima) posição, sendo observada a ampla concorrência, o afrodescendente (10%), e as pessoas com deficiência (5%)**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no **subitem 10.26**, e que, **cumulativamente**, estejam classificados dentro do limite da linha de corte, incluindo os



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ



afrodescendentes, além dos empates na última posição de classificação, se houver, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

11.2.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido subitem 11.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no **subitem 10.26**, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

Registre-se e Publique-se.

Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL